

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO

HORIZONTE S/A – PRODABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.934/21-91

PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MICROSOFT, CONFORME TABELAS REFERENCIADAS NO ANEXO DESTES INSTRUMENTO, QUE CONTÉM: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, CONTRATOS DE SERVIÇOS ONLINE, FORNECIMENTO DE MÍDIAS, SUPORTE TÉCNICO E A GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS, QUANDO FOR O CASO. DEVEM SER OBSERVADOS OS MODELOS DE LICENCIAMENTO “MPSA”, “SP+” E “EA/EAS/SCE”, CONSIDERANDO A CONTRATANTE COMO AMBIENTE “GOVERNO” PARA AQUISIÇÕES “EM VOLUME”, QUE TEM COMO BASE DE PREÇO AS RESPECTIVAS TABELAS “ERP” (ESTIMATED RETAIL PRICE), EM REAIS (R\$), COM DESCONTO DE NÍVEL “D” DISPONIBILIZADAS PELA MICROSOFT E TAMBÉM NO ACORDO PRODABEL-MICROSOFT PDB.001.2019, COM DESCONTO MÍNIMO DE 9,12% (nove vírgula doze por cento), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAL.

A **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, sediada Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, parte – CEP: 06460-030 – Bairro: Tamboré – Barueri – SP, CNPJ: 06.241.557/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 01)

Como este edital é eletrônico utilizando o sistema www.compras.mg.gov.br, entendemos que, para a proposta classificada para a fase de lances será necessário apenas informar na descrição a marca e modelo dos produtos propostos, não sendo necessário anexar nenhum documento técnico que comprove as características exigidas no edital. Entendemos ainda que apenas em caso de vencermos o processo licitatório será necessário encaminhar proposta de acordo com o Anexo II e também material técnico comprovando que o produto proposto atende todas as características exigidas neste edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. Conforme determinado no item 6.13 do Edital:

“Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação, proposta comercial com descrição do objeto ofertado e o DESCONTO, bem como demais documentos exigidos neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública”.

Questão 02)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

Tendo em vista que a Contratada no que tange ao cumprimento do contrato terá acesso somente as informações profissionais, tais como nome, cargo, telefones comerciais e e-mails de funcionários e uma vez que a LGPD se refere aos dados pessoais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Deverá executar todo o processo de tratamento de dados previsto na LGPD para dados pessoais, sejam públicos ou não, inclusive, há expressa previsão disso no contrato a ser assinado este que, encontra-se em anexo ao edital.

Questão 03)

12.1. Para julgamento será adotado o critério de MAIOR DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado sobre o preço dos itens das tabelas de preços (R\$) MICROSOFT - ERP, nível D, modelos de licenciamento MPSA, SP+ e EA/EAS/SCE, observadas as especificações e exigências deste edital e seus anexos, bem como o previsto no Acordo Prodabel-Microsoft PDB.001.2019.

De acordo com o item 12.1, o desconto será aplicado na tabela vigente do fabricante, isto é, caso o órgão e queira fazer adesões no mês de maio/2022, será aplicado o desconto sobre a tabela de maio e assim sucessivamente? Com isso o % de desconto será sempre o mesmo, contudo a tabela da fabricante poderá sofrer alterações ao longos dos meses. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A Contratada deverá seguir estritamente o que é solicitado no edital (item 12 e item 20).

Questão 04)

2.2.1. A Detentora da Ata deverá fornecer SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, durante a vigência da ata, os Produtos e Serviços da Plataforma Tecnológica MICROSOFT elegíveis aos seguintes modelos e regras de licenciamento constantes na tabela a seguir.

Conforme política da Microsoft, na modalidade de licenciamento EA, EAS e SCE abrangida neste Edital, para abertura inicial do contrato é exigido a aquisição de uma quantidade mínima e de itens específicos que se qualificam para abertura destes contratos. Entendemos que isto é de conhecimento do órgão. Para a modalidade contratual MPSA e Select Plus, o fabricante não exige quantitativo mínimo e nem item específico para abertura do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Devem ser observados os modelos de licenciamento “MPSA”, “SP+” e “EA/EAS/SCE”, considerando a PRODABEL como ambiente “GOVERNO” para aquisições “em volume”, que tem como base de preço as respectivas Tabelas “ERP” (EstimatedRetailPrice), em Reais (R\$), com desconto de nível “D” disponibilizadas pela Microsoft e também no acordo Prodabel-Microsoft PDB.001.2019

Questão 05)

O certame em referência tem como objeto aquisição de licenças Microsoft no sistema ARP, através da modalidade contratual EA, EAS, SCE, MPSA e Select Plus, diante disto será aberto um único contrato junto ao fabricante para cada modalidade em nome do órgão principal (PRODABEL) e todos os demais participantes fará aquisição dentro deste único contrato, ou seja, junto ao fabricante não será aberto um contrato para cada participante. Sendo um único contrato, todos os órgãos terão acesso a um único portal com a visibilidade de todas as adesões. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. A contratação se dará entre contratante e a contratada. A contratada deverá gerenciar o contrato e as necessidades de cada contratante.

Questão 06)

2.2.14. Quando a vigência de um TC (Termo de Confirmação) contratado com base no SKU estiver próxima do seu término, os eventuais saldos remanescentes de cada uma das compras realizadas, sejam do tipo “Pré-Pago” ou “Up-front” serão considerados como “Créditos à disposição” ou vouchers para uso da PRODABEL no ambiente Microsoft Azure pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

De acordo com o item 2.2.14, de acordo com as regras do fabricante, caso o órgão ainda tenha saldo disponível quando o contrato finalizar, não será possível utilizar os créditos remanescentes. Entendemos que órgão tem ciência dessa regra. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. Serão firmados contratos de 12 meses e os créditos deverão ter validade de até 24 meses após o término do contrato (12+24).

Questão 07)

Entendemos que a validade desta ARP será de 12 meses, diante disso poderia esclarecer qual será a vigência dos contratos EA, EAS e SCE junto ao fabricante Microsoft? Será de 12 meses também ou 36 meses?

Resposta: Os contratos firmados pela Prodabel terão vigência de 12 meses.

Questão 08)

De acordo com o item 11.1 Forma de Pagamento, entendemos que a contratada irá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias corridos, independentemente se o item for classificado como Month, Each ou Year, a cobrança será da totalidade do pedido para pagar em 30 (trinta) dias corridos. Desta forma não haverá nenhuma cobrança mensal, com a exceção do item Azure Monetary Commitment. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A Contratada deverá seguir estritamente o que é solicitado no edital.

Questão 09)

De acordo com o item 7.3.2 A critério da CONTRATANTE, os pedidos de contratação via modelo SP+, de Licenças de Uso Perpétuo com Manutenção (LicSAPk) e das Renovações de Manutenção, poderão ser fornecidos com 12, 24 ou 36 meses de Manutenção, chamado e conhecido como Software Assurance (SA).

De acordo com as regras do fabricante, não será possível contratar itens com software assurance ou de apenas software assurance para um período menor que 36 meses na modalidade contratual Select Plus e MPSA, ou seja, obrigatoriamente as aquisições serão sempre de 36 meses. Entendemos que o órgão tem ciência desta regra. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Deverão ser seguidas as condições de contratação de Software Assurance (SA) de acordo com os modelos oferecidos pela Microsoft e disponibilizados nas listas de preços divulgadas.

Questão 10)

1 – suporte

O presente edital menciona em seus documentos requisitos de garantia e suporte.

No escopo das licenças que podem ser adquiridas neste edital existem produtos ON PREMISES e ON LINE, ou seja, alguns produtos são para ser usados no datacenter do cliente, e outros são serviços que a MICROSOFT gerencia.

Para cada tipo de produto o suporte é prestado de forma diferente:

· Para produtos ON PREMISES – Instalados no datacenter local do cliente – o suporte é prestado da seguinte forma:

o Para suporte a casos de emergência via TELEFONE 24x7 em ambientes on-premises ou híbridos - são LIMITADOS de acordo com o montante que está sendo adquirido de SOFTWARE ASSURANCE no contrato, que concede o benefício de suporte PREMIER. Cada 20.000 USD em produtos da família SERVIDOR e CAL dá direito a 1 chamado escalado para PREMIER 24x7.

o Para suporte a casos de emergência via TELEFONE 24x7 em ambientes on-premises ou híbridos - são LIMITADOS de acordo com o montante que está sendo adquirido de SOFTWARE ASSURANCE no contrato, que concede o benefício de suporte PREMIER. Cada 200.000 USD em produtos da família SISTEMAS E APLICATIVOS dá direito a 1 chamado escalado para PREMIER 24x7.

- Para suporte a casos não emergenciais o suporte é ILIMITADO via portal e email.

· Para produtos ONLINE como o pacote de serviços online como por exemplo O365 os chamados de suporte são ILIMITADOS pelo telefone, email e portal.

Mais detalhes sobre o suporte adquirido bem como os benefícios a que o cliente tem direito por meio do SOFTWARE ASSURANCE conforme a aquisição de produtos podem ser vistos em: <https://www.microsoft.com/licensing/terms/welcome/welcomepage>.

Entendemos que o suporte pretendido neste edital é o suporte incluso no licenciamento dos produtos, prestado diretamente pelo FABRICANTE MICROSOFT, conforme políticas comerciais do mesmo, e que esse processo é de conhecimento deste órgão e que desta forma atenderemos ao edital, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questão 11)

2 – treinamentos

O Item 7.2.6 deste edital traz como requisito que sejam realizados 12 treinamentos para entendimento e uso corretos das tabelas de preços, suas nomenclaturas e aplicabilidade no ambiente da CONTRATANTE.

Dada a característica do treinamento, é nosso entendimento que, estes 12 treinamentos possam ser substituídos por um treinamento anual para um grupo maior de pessoas, uma vez que, a Licitante tem como padrão fornecer este tipo de suporte ao entendimento do licenciamento para o cliente durante toda a vigência do contrato, sem limitações de acionamentos.

Entendemos que desta forma atenderemos ao que foi solicitado neste edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. A Contratada deverá seguir estritamente o que é solicitado no edital.

Questão 12)

Os itens 2.2.12 e 2.2.13 do edital tratam da reserva de instancias. A política do FABRICANTE sobre este tema sofreu alterações recentes que podem ser vistas no site do fabricante <https://docs.microsoft.com/pt-br/azure/cost-management-billing/reservations/exchange-and-refund-azure-reservations>.

Entendemos que o cliente está ciente e de acordo com os termos propostos pelo FABRICANTE.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questão 13)

De acordo com o item 7.6.1, entendemos que o aceite que será dado pela Contratante se dará apenas após a comprovação da entrega das licenças. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está parcialmente correto. O aceite se dará após a comprovação da entrega das licenças e mediante o cumprimento de todas as cláusulas definidas no contrato.

Questão 14)

De acordo com o item 7.6.2, a Contratante terá pleno acesso ao site “Portal Azure” e poderá acessar, o relatório de consumo, créditos disponíveis, valores e descrição dos itens consumidos, datas corte. Não estará disponível neste portal itens como, SKUs, logs, registros, descontos, promoções. Entendemos que o órgão está ciente desta regra. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Belo horizonte, 09 de dezembro de 2021.

Roberto Lauar Câmara

Pregoeiro Titular.